

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.460.709-7

DATA: 10/03/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 212/20

APROVADO EM 05/08/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO XXIII – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ALTO PIQUIRI

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo: excepcionalmente de 01/02/20 a 01/08/21.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1163, município de Alto Piquiri, e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.460.709-7

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização do ato regulatório e informou:

(...)

Laboratório de Informática: O Laboratório de Informática possui 50,41m², dispondo de netbooks, Gabinete de Carregamento, mesas para informática, cadeiras estofadas e ar condicionado. O Laboratório encontra-se bem organizado. (...)

Acessibilidade:

A instituição tem acessibilidade aos alunos a todos os ambientes escolares, bebedouro acessível, rampas de entrada com barra de acesso a quadra de esportes. Também tem instalados as placas de sinalização de saídas e indicadores sonoros. Como já foi relatado, não dispõe de banheiro adaptado, porém foi anexado ao Protocolado a solicitação nº 11315, enviado pelo Sistema Obras Online no dia 21/08/2019.

Informações do Perito:

(...)

A instituição possui biblioteca com acervo bibliográfico para as disciplinas do curso, conforme a organização curricular que me foi apresentada, laboratório de informática com acesso à internet, salas de aulas e outros espaços e recursos e indicação de professores adequados às disciplinas, apresentando assim condições materiais e pedagógicas que possibilitam o início da oferta do curso, portanto apresento Parecer Favorável a oferta do Curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Papa João XXII, município de Alto Piquiri.

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 1008 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: Noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.460.709-7

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Certificados e Diploma

Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Administração, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.460.709-7

Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Papa João XXIII – Ensino Médio, Normal e Profissional						
Município: Alto Piquiri						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre letivo de 2020		
Turno: Noite				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

COLÉGIO ESTADUAL PAPA JOÃO XXIII - E.M.
colegiopapa@bol.com.br
RUA SEBASTIÃO P. DE OLIVEIRA, 1163
FONE (44) 3656-1231
CEP 87.580-000 ALTO PIQUIRI - PR

Rodrigo de F. Becegato
Rodrigo de Farias Becegato
Diretor - RG 7.509.613-5
Res. 4626/18 - D.D.E. 05/10/2018

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.460.709-7

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e o corpo docente estão habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE de Umuarama por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 31/03/20, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em relação à acessibilidade, a Deliberação nº 02/16-CEE/PR, prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidade da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta às condições básicas para autorização de funcionamento do curso, no entanto, não dispõe de banheiro adaptado, já solicitado pelo Sistema Obras Online nº 11315, de 21/08/19.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico conforme exposto no quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO
Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio Carga horária: 1008 horas	Nº: 3308/17, de 26/07/17 Prazo: 30/07/17 a 30/07/27	Prazo: 18 meses De: excepcionalmente de 01/02/20 a 01/08/21

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção às normas de acessibilidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.460.709-7

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, e do Esporte, para a expedição do ato de autorização de funcionamento do curso.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP